GRÊMIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO DEPARTAMENTO DE SECRETARIA GERAL E TESOURARIA

RELAÇÃO DE PREMIADOS - TORNEIO DE VIDEOGAMES 2015

JUST DANCE - PREMIAÇÃO ÚNICA

Código de Registro	Nome do Aluno	Série (apenas números)	Turma (apenas letras)	FIFA	JUST DANCE	DDD	Telefone
10	Luiza Lopes Belico Cária	1	В		X	31	98127526

Recebi a premiação no valor de R\$100,00 em 15/07/2015.

Ass.: Luizon LopioB. Cosuía

FIFA - 1° E 2° LUGARES - TURMA DOS MAIS VELHOS

REL Inscrições Torneio de FIFA e JUST DANCE 2015								
Código de Registro	Nome do Aluno	Série (apenas números)	Turma (apenas letras)	FIFA	JUST DANCE	DDD	Telefone	
35	Luiz Gustavo Rocha Freitas Cardoso	9	E	X			71708180	

Recebi a premiação no valor de R\$75,00 em 15/07/2015.

Ass.: Luin Castaya Rocha

REL Inscrições Torneio de FIFA e JUST DANCE 2015								
Código de Registro	Nome do Aluno	Série (apenas números)	Turma (apenas letras)	FIFA	JUST DANCE	DDD	Telefone	
47	Lucas Marques Souza Pinto	1	D	X	•	31	84042075	

Recebi a premiação no valor de R\$75,00 em 15/07/2015.

Ass.: MW

FIFA - 1º LUGAR - TURMA DOS MAIS NOVOS

La Agentia de	REL Inscriçõe	s Torneio de FIF	A e JUST D	ANCE 2	2015		
Código de Registro	Nome do Aluno	Série (apenas números)	Turma (apenas letras)	FIFA	JUST DANCE	DDD	Telefone
13	Gabriel Guedes Mascarenhas Lopes	7	=	X		31	99384085

Recebi a premiação no valor de R\$100,00 em 15/07/2015.

Ass.: Gabaiel Guides

FIFA – 2º LUGAR – TURMA DOS MAIS NOVOS

REL Inscrições Torneio de FIFA e JUST DANCE 2015

Código de Registro	Nome do Aluno	Série (apenas números)	Turma (apenas letras)	FIFA	JUST DANCE	DDD	Telefone
80	Felipe Ortega	7	A	X			

Recebi a premiação no valor de R\$50,00 em 15/07/2015.

Ass.: Felipe Ortoge

Declaro que entreguei às pessoas discriminadas acima suas respectivas premiações, em 15/07/2015.

Henrique Rabelo Quirino Secretário - Geral e Tesourelro Grênio Estadentil do CSA RG: 18.343.981/ OR: 128.862.456-58

Henrique Rabelo Quirino Secretário-Geral e Tesoureiro

GRÊMIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE EFETIVAÇÃO DE PARCERIA E COMPROMISSO GRÊMIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO E GRUPO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

Cláusula 1ª. Firma-se, por meio do presente instrumento, parceria entre o Grêmio Estudantil do Colégio Santo Antônio, instituição de representação discente sem fins lucrativos, e sediada à Rua Pernambuco, 880, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominado GRÉMIO, e o Grupo de Estudantes Voluntários do Colégio Santo Antônio, organização colegial de trabalho voluntário sem fins lucrativos, representado por Daniel de Souza Pazini, aluno do terceiro ano do Ensino Médio do Colégio Santo Antônio, que se estabelece como gerente da referida organização, que será, doravante, denominada GEV, nos termos estabelecidos nas cláusulas desse documento.

Cláusula 2ª. O GEV irá participar no evento "Torneio de *Videogames* 2015", organizado e administrado pelo GRÊMIO, <u>exclusivamente</u> na produção e venda de alimentos aos competidores e demais presentes.

Cláusula 3ª. Os alimentos a serem vendidos serão adquiridos pelo GRÊMIO, e metade do valor gasto nessas compras serão custeados pelo GEV, após apresentação de nota fiscal da compra ou documento equivalente.

ITEM A. Os alimentos a serem adquiridos deverão ser de qualidade aceitável, deverão estar em boa conservação e dentro do prazo de validade. Dentro das especificações acima, os produtos a serem adquiridos devem ser os de menor preço disponível;

Cláusula 4ª. O cozimento, preparação e/ou montagem dos alimentos a serem vendidos no evento ficarão a cargo de membros do GEV e do GRÊMIO, em local específico para tal, supervisionados por membros do GRÊMIO responsáveis pelo Setor de Alimentação do evento.

ITEM A. Cabe aos Supervisores de Alimentação do GRÊMIO garantir o bom preparo dos alimentos, bem como as boas condições de higiene do local e dos preparadores. Os referidos serão, também, os responsáveis pela contagem e registro do número de alimentos produzidos e pelo abastecimento do setor com alimentos e outros recursos.

Cláusula 5ª. A venda de alimentos apresentada na cláusula 2ª desse documento se efetivará nas salas onde ocorrerão os jogos, por meio de passagens periódicas dos vendedores de alimentos, nos moldes a serem estabelecidos em reunião futura, entre o GRÊMIO E O GEV. Quanto às vendas:

ITEM A. A venda dos alimentos nas salas ficará a cargo de membros do GEV e do GRÊMIO, supervisionados, periodicamente, pelo Supervisor de Cadastro e Tesouraria;

ITEM B. O preço dos alimentos que serão vendidos será fixado pelos Departamentos de Secretaria Geral e Tesouraria e Entretenimento do GRÊMIO, com aconselhamento pelos membros do GEV;

ITEM C. As vendas deverão ser registradas pelos vendedores, em documento próprio para tal, e o dinheiro referente deverá ser depositado em um envelope específico, a ser fornecido pelo GRÊMIO;

L(3)

ITEM D. Ao final do evento, e em nenhum outro horário, todos os valores arrecadados, bem como o documento no qual conste a computação das vendas, deverão ser deixados pelos vendedores às mãos do Secretário-Geral e Tesoureiro do GRÊMIO, impreterivelmente. O não cumprimento dessa regra implicará no pagamento, por parte dos vendedores responsáveis, do valor de R\$100,00 (cem reais e zero centavos de real), como sanção-base;

Cláusula 6º. Responsabilizar-se-á o Secretário-Geral e Tesoureiro do GRÊMIO pela computação de todo o valor recebido, bem como de sua divisão em parcelas nos conformes estabelecidos na cláusula seguinte desse documento. Deverá o Secretário-Geral e Tesoureiro, também, prestar contas desses valores, conforme os registros individuais de cada vendedor.

Cláusula 7ª. Todo o dinheiro arrecadado com a venda de alimentos e computado pelo GRÊMIO, nos termos da cláusula anterior, será repartido igualmente entre GRÊMIO e GEV. A parte arrecadada referente ao GEV será entregue ao responsável pela organização citado na cláusula 1ª desse documento em até 5 (cinco) dias úteis após o evento.

Cláusula 8ª. O presente Termo de Efetivação de Parceria e Compromisso somente terá validade moral após sua assinatura pelo representante do GEV discriminado na Cláusula 1ª do presente documento, pelo Presidente do GRÊMIO, pelo Secretário-Geral e Tesoureiro do GRÊMIO, e por duas testemunhas. Henrique Rabelo Quirino Secretário-Geral e Tesoureiro GRÊMIO ul du O. Goud Gabriel de Oliveira Gonzaga Presidente GRÊMIO Daniel de Souza Pazini Responsável **GEV**

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSTIO 3033,10450-0/500 FAVORECIDO: HENRIQUE RABELO QUIRINO

DEPOSITO EM DINHEIRO:

CICLO: 04.05.20150043410643810000039 REALIZADO EM: 04/08/2015 as 13:19:07

AUTENTICACAD 5A98E554C826FF083002531704E708474CDB8327

TTD0052 643846801 040815

42,000 HENRIQ

42,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBÓ DE DEPOSITO 3033,10450-0/500 FAVORECIDO: HENRIQUE RABELO QUIRINO

DEPOSITO EM DINHEIRO:

31,25

CICLO: 04,08,20150043410643810000039 REALIZADO EM: 04/08/2015 as 13:19:57

AUTENTICACAO 274EE7FA9D9921FD5701FDCD47A4100078EB52CF

TTT 0053 643848801 040815

31,250 HENRIQ

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RÉCIBO DE DEPOSITO 3033,10450-0/500 FAVORECIDO: MENRIQUE RABELO QUIRINO

DEPOSITO EM DINHEIRO:

10

 CICLO: 94,08,20150043410643810000038 REALIZADO EM: 04/08/2015 as 13:17:45

D21782AB2F3F6037E780E1028EFFEFD76011A5EE

MM0081 643848801 040815

40,90C HENRIQ

40,00

ITAU UNIBANCO S/A

DEPOSITO EM DINHEIRO

RECIBO DE DEPOSITO 3033.10450-0/500 FAVORECIDO: HENRIQUE RABELO QUIRINO

DEPOSITO EM DINHEIRO:

200.00

CICLO: 04.08.20150043410643810000038 REALIZADO EM: 04/08/2015 as 13:17:06

AUTENTICACAO 317F9300307CF38F264ACE6738EECAGE8D5DC3C3

MM0050 643848801 040815

200,00C HENRIQ



DEPARTAMENTO DE SECRETARIA GERAL E TESOURARIA GRÊMIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO SANTO ANTÔNIO DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE JUROS DE POUPANÇA

Eu, Henrique Rabelo Quirino, na função de Secretário-Geral e Tesoureiro do Grêmio Estudantil do Colégio Santo Antônio, declaro ter recebido, diretamente em poupança, vinculada à conta 104.50-0, da agência 3033 do banco Itaú Unibanco S.A., a importância de R\$17,16 (dezessete reais e dezesseis centavos de real), referentes aos juros de poupança e à remuneração básica sobre a verba do Grêmio Estudantil do Colégio Santo Antônio no mês de JULHO DE 2015, verba essa administrada pelo referido, membro da Chapa Movimente, em gestão no ano de 2015. A partir de minha assinatura, declaro-me absolutamente ciente da existência da verba em questão, e assumo responsabilidade total, na função de tesoureiro, pela administração da mesma.

A presente declaração é válida a partir da data de sua assinatura pelo declarante.

de 2015

Henrique Rubelo Quirino Secretário | Geral e Tesourelro Gremo estudantil do Caro DECLARANTE6-58



